



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 84/2019

PROJETO DE LEI Nº. 88/2019

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e extraordinária observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Lucas Ortiz Leugi**.

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de ônibus de transporte público municipal de implantarem em seus veículos, sistema de rastreamento e controle, via aplicativo de celular ou similar, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam obrigadas a empresas de ônibus de transporte público municipal de implantarem em seus veículos sistema de rastreamento e controle, via aplicativo de celular "app's" ou similar.

Art. 2º. O sistema de rastreamento deverá disponibilizar em tempo real para livre consulta pelos usuários, entre outras informações, as seguintes:

- I. Chegada e saída referente aos itinerários de ônibus;
- II. A exata localização geográfica de cada veículo em trânsito.

Art. 3º. As informações geradas pelo sistema de rastreamento deverão ser repassadas de disponibilizadas no sitio eletrônico das empresas e, repassadas ao Poder Executivo Municipal para o devido registro e controle.

Art. 4º. As empresas terão prazo de 180 dias para se adaptar ao disposto no artigo primeiro, a partir da data de publicação desta lei.

Sala das sessões, 26 de junho de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Carlos Sidrin
VEREADOR

Edson da Costa Freitas
VEREADOR

Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

Márcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

Franciley Preto Godoi
VEREADOR

José Airtón Deco de Araújo
VEREADOR

Mauro Bertoli
VEREADOR

Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 1371/19
jm 24.6.19
José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICA LEGISLATIVO